



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 24262196

Interessado : Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Assunto : Licitação – Tomada de Preços n.º 001/2004

LAUDO DE JULGAMENTO
(Fase de Habilitação)

Nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, após autorização, processa e agora julga a fase de habilitação do certame licitatório (Tomada de Preços n.º 001/2004), visando buscar a proposta mais vantajosa para o **fornecimento de papel (A-4 e Ofício II)**, discriminado no Anexo I do Edital desta Licitação, para uso deste Tribunal de Contas.

Tomaram conhecimento e retiraram o instrumento convocatório as seguintes empresas:

- 01 - Styllus Papéis e Presentes Ltda.**
- 02 - Papelaria Dinâmica Ltda.**
- 03 - Mult Paper Distribuidora de Papéis Ltda.**
- 04 - DPM Distribuidora Ltda.**
- 05 - Leonardo Silva Vieira**
- 06 - Rede Informática Ltda.**
- 07 - Port Papelaria, Escritório e Informática Ltda.**
- 08 - Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.**
- 09 - Movapel Ltda.**
- 10 - Diskpar Logística e Automação Ltda.**
- 11 - Xerox Comércio e Indústria Ltda.**
- 12 - Papelaria Tributária Ltda.**

No dia e hora marcados para a abertura deste procedimento deixaram de comparecer as seguintes firmas: **Styllus Papéis e Presentes Ltda., DPM Distribuidora Ltda., Papelaria Dinâmica Ltda., Rede Informática Ltda. e Leonardo Silva Vieira.**

Abertos os envelopes contendo a documentação, rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes (**Papelaria Tributária Ltda., Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda. e Mult Paper Distribuidora de Papéis Ltda.**), pelos seus representantes legais, que nada requereram quando franqueada a palavra.

Pois bem. Reunida a Comissão Permanente de Licitação para examinar a documentação apresentada, verificou que as licitantes participantes do procedimento atenderam todos os itens relativos ao quesito documentação, razão por que foram consideradas habilitadas para terem suas propostas examinadas. São elas:

- 1 - Mult Paper Distribuidora de Papéis Ltda.**
- 2 - Port Papelaria, Escritório e Informática Ltda.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3 - Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.**
- 4 - Movapel Ltda.**
- 5 - Diskpar Logística e Automação Ltda.**
- 6 - Xerox Comércio e Indústria Ltda.**
- 7 - Papelaria Tributária Ltda.**

A data de abertura das propostas será previamente comunicada para convocação dos licitantes habilitados. O invólucro contendo os mesmos será aberto na presença do(s) licitante(s) presente(s), cujo nome de três deles constará em ata desta reunião.

Dê-se publicidade deste julgamento conforme estabelecido na ata de abertura deste procedimento.

Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado, em Goiânia, aos 26 de maio de 2004.

Fernando Xavier da Silva
Presidente da CPL

Gustavo M. Rodarte
Membro

Samuel L. de Sousa
Membro

Teotônio J. França
Membro